MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1538

Recife - Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 2.549/2024 Recife, 22 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0581.0020724/2024-84;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Pombos, pautada para o dia 28/08/2024, (Processo nº NPU nº 0000180-15.2020.8.17.1150) perante o cargo de Promotor de Justiça de Pombos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ Nº 2.608/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017:

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de SETEMBRO, encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de SETEMBRO, encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial de Caruaru - PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de SETEMBRO, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.271/2024, de 23/07/2024, publicada no DOE do dia 24/07/2024, conforme anexo desta Portaria;
- II Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ Nº 2.609/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 1.975/2024;

CONSIDERANDO a solicitação da 11ª Circunscrição Ministerial através do SEI nº 19.20.0560.0021303/2024-92;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal nº 499/2014 que dispõe sobre feriados municipais em Surubim - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Incluir o dia 11/09/2024 no plantão da 11ª Circunscrição Ministerial de Limoeiro, publicado pela Portaria POR-PGJ n.º 2.556/2024 do dia 23/08/2024, publicada no DOE do dia 26/08/2024, conforme anexo desta Portaria.
- II Lembrar, ao Promotor de Justiça, abaixo relacionado, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.610/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital para publicar a escala do SOBREAVISO METROPOLITANO;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDICOS:

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

SECRETÁRIA-GERAL:

Ana Carolina Paes de Sá Magalh

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalhe

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-pne: 81 3182-7000

2

serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Sobreaviso Metropolitano – SEDE RECIFE, a ser cumprida durante o mês de SETEMBRO de 2024, conforme anexo dessa portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.611/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA, 25ª Promotora de Justiça Cível da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 20º Promotor de Justiça Cível da Capital e de 26º Promotor de Justiça Cível da Capital, a partir do dia 28/08/2024, em razão do afastamento do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.612/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, obedecendo a lista de antiguidade na atuação eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 7ª Zona Eleitoral da Comarca do Recife, a partir do dia 28/08/2024, até ulterior deliberação, em razão do afastamento do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ Nº 2.613/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 048ª Zona Eleitoral da Comarca de Altinho, no período de 17/08/2024 a 05/09/2024, em razão da licença paternidade do Dr. Olavo da Silva Leal.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 2.573/2024;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 17/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ Nº 2.614/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação das Promotorias de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. GEOVANA ANDRÉA CAJUEIRO BELFORT, 8ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em razão das férias da Dra. Ana Joêmia Marques da Rocha, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.615/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA, 62º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 55º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/09/2024 a 21/09/2024, em razão das férias da Dra. Ângela Márcia Freitas da Cruz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonca Galvão de Carvalho COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvall

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botolho Vigira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.616/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento do Edital de Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 2ª Procuradora de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, a Dra. LUCIANA DE BRAGA VAZ COSTA, 32ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para 2ª Instância n.º 021/2024, publicado no Diário Oficial de 01/082024, a partir de 29/08/2024

 II – Determinar que a Promotora de Justiça ora promovida assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.617/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos Membros(as): Janaína do Sacramento Bezerra, Edgar José Pessoa Couto, Domingos Sávio Pereira Agra;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 4/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024, permanecendo afastada do cargo de sua titularidade em razão de estar designada para o exercício da função de Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.618/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 51º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, a Dra. AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 3ª Entrância n.º 5/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

 II – Determinar que a Promotora de Justiça ora promovida assuma o exercício do cargo de sua nova Titularidade a partir de 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.619/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 11/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

 II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.620/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9°, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a lista final votada, formada pelos Membros(as): Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw e Tiago Meira de Souza;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 12º
 Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª
 Entrância, o Dr. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

łélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS JURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETI

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br

KERSHAW, 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 12/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

II - Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.621/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, a Dra. JOANA TURTON LOPES, 1ª Promotora de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção para a 2ª Entrância n.º 13/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

II – Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.622/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, o Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de remoção de 2ª Entrância n.º 7/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

II – Manter o Promotor de Justiça ora promovido no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.623/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 12ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - REMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de Serrita, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de remoção de 1ª Entrância n.º 27/2024, publicado no Diário Oficial de 01/08/2024, a partir de 29/08/2024.

II - Manter a Promotora de Justiça ora promovida no exercício das suas atuais atribuições até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 248/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 482108/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 482072/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 24/08/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 481879/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481840/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA

FIGUEIREDO

URADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RAL SUBSTITUTA



Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482057/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas do requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482069/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481920/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas do requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482079/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 27/08/2024

Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAUILINO

FERNANDES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 482089/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 27/08/2024

Nome do Requerente: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS

SANTOS

Despacho: Autorizo o afastamento da requerente, sem ônus financeiro

institucional. Em seguida, arquive-se o procedimento.

Número protocolo: 482060/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA

Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 21/08/2024, em razão de designação pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 481832/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481891/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 27 e 28/07/2024, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão

Número protocolo: 481837/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482048/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: MARCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481841/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482019/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE

MACEDO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481806/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias atrasadas - Indenização Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalh CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE Famail: ascom@mppe.mp.br Número protocolo: 481819/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas do requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481829/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias atrasadas - Indenização Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas do requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481923/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: CLARISSA DANTAS BASTOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481700/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias atrasadas - Indenização Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481877/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO Despacho: Defiro o pedido de conversão em pecúnia de licença prêmio adquirida e não gozada pela requerente, conforme período informado pela CMGP, nos termos dos arts. 1º, 2º e 6º da Resolução PGJ nº 24/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481881/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU

MARTINEZ

Despacho: Defiro o pedido de conversão em pecúnia de licença prêmio adquirida e não gozada pela requerente, conforme período informado pela CMGP, nos termos dos arts. 1º, 2º e 6º da Resolução PGJ nº 24/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 482001/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE Despacho: Defiro o pedido de conversão em pecúnia de licença prêmio adquirida e não gozada pela requerente, conforme período informado pela CMGP, nos termos dos arts. 1º, 2º e 6º da Resolução PGJ nº 24/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481619/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Férias Acumuladas em Pecúnia

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: SANDRA RODRIGUES CAMPOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de período de férias adquiridas e não gozadas/vencidas da requerente, conforme informado pela CMGP e nos termos do Aviso PGJ nº 21/2024, de 16/08/2024. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481898/2024 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para setembro/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no mês de novembro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 481954/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 29 e 30/08/2024, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 481982/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para outubro/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/10/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 11 a 20/10/2024, restando 10 (dez) dias para gozo em 12 a 21/06/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 481419/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS Despacho: 1. Considerando o despacho 7.278/2024 do PRE-PE anuindo com o pedido do requerente, autorizo, excepcionalmente, a compensação de plantão para o dia 26/08/2024, nos termos dos art. 3º e

7º da Resolução PGJ Nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

UBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Iélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTICA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS: Norma Mendonça Galvão de Carvalho COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe:

DUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Rotelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-nne: 81 3182-7000 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do e da Presidente da AMPPE: com a palavra, a Dra. Helena Martins dia de plantão.

Número protocolo: 481336/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA

Despacho: Considerando o despacho 7.247/2024 do PRE-PE anuindo com o pedido, autorizo, excepcionalmente, o afastamento do requerente, no dia 06/09/2024, para participar como palestrante em evento realizado pelo Ministério Público de Santa Catarina.

Número protocolo: 481075/2024 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 28/08/2024

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para novembro/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12, VI, da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP Recife, 28 de agosto de 2024

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 07 de agosto de 2024

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

Disponível em: https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral -, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. EDSON JOSÉ GUERRA

Presidente da AMPPE: Drª. Helena Martins Gomes e Silva Secretário(a): Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Com a correspondente constituição do quórum regimental, registradas as ausências justificadas do Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, por motivo de doença, e da Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, em decorrência de trabalho de correição no interior do estado, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I -Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício saudou todos e justificou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, que se encontrava em Arcoverde, participando da Agenda Compartilhada. Deu as boas-vindas às Dras. Helena Martins e Alice de Oliveira Moraes, respectivamente, presidente e vice-presidente da AMPPE, ambas presentes na sessão, e desejou sucesso no biênio vindouro.II - Comunicações dos Conselheiros

cumprimentou todos, externou sua expectativa em participar das sessões do Conselho e relembrou suas intenções à frente da AMPPE. Na sequência, Dra. Alice de Oliveira exprimiu sua satisfação em estar na sessão e fazer parte do projeto novo que chegou para a associação. Garantiu que pretendia somar e procurar soluções junto ao Conselho. III Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária/2024: Colocado em apreciação o extrato da ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 31/07/2024, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu o extrato da ata da 10ª Sessão Ordinária do CSMP/2024 à discussão e à votação, tendo sido aprovada à unanimidade dos votantes; IV - Processos apreciados na 29ª Sessão Virtual/2024: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 29ª Sessão Virtual, realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 26/07/2024. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Anexo I); V - Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Civis, Procedimentos Administrativos e Preparatórios: $02243.000.098/2024,\ 02053.000.491/2024,\ 02053.000.489/2024,$ 02009.000.755/2024, 02050.000.685/2023, 01781.000.157/2023, 01781.000.149/2023, 01876.000.705/2023, 01640.000.125/2023, $01693.000.010/2023,\ 02140.000.403/2023,\ 01891.001.470/2024,$ $01891.001.733/2024,\ 02614.000.004/2024,\ 01781.000.149/2023,$ 02782.000.305/2024, 01891.001.035/2024, 02740.000.013/2024, 02574.000.017/2024, 02014.000.266/2024, 02308.000.061/2024, 01891.000.854/2024, 02050.000.820/2023, 01708.000.162/2023, 01609.000.041/2023, 01681.000.057/2023, 01681.000.069/2023, 02014.000.167/2024, 02145.000.735/2023, 01963.000.042/2024, 01781.000.088/2024, 01973.000.265/2024, 01891.001.274/2024, $02053.000.652/2024,\ 01876.000.027/2024,\ 02053.000.715/2024,$ 01876.000.124/2024, 01706.000.035/2024, 01717.000.097/2023, 01998.001.534/2023, 01609.000.022/2024, 01609.000.023/2024, $01876.000.297/2024,\ 02695.000.003/2022,\ 01653.000.140/2024,$ 01653.000.141/2024, 02061.001.033/2024, 01693.000.094/2024, 01693.000.038/2024, 01876.000.047/2024, 01783.000.019/2024, 01711.000.072/2024, 01653.000.143/2024, 01653.000.144/2024, 01711.000.072/2024, 02143.000.101/2024, 01726.000.079/2024, $02053.000.552/2024,\ 01866.000.161/2024,\ 01891.001.142/2024,$ $02207.000.046/2024,\ 01866.000.165/2024,\ 02782.000.174/2024,$ 02207.000.045/2024, 01721.000.063/2023, 02059.000.013/2024, 02206.000.043/2024, 02141.000.227/2024, 01589.000.035/2023, $01876.000.071/2024,\ 01643.000.160/2024,\ 02014.000.228/2024,$ 01887.000.170/2023, 01646.000.065/2023, 01688.000.275/2023, $02058.000.026/2024,\ 02207.000.099/2024,\ 01653.000.142/2024,$ $02056.000.040/2024,\ 02159.000.540/2024,\ 01643.000.067/2023,$ 01891.000.336/2024, 01891.000.684/2024, 01891.001.287/2024, 01882.000.340/2024, 01882.000.337/2024, 01882.000.347/2024, $01713.000.030/2023,\ 02053.000.734/2024,\ 02059.000.058/2024,$ 01671.000.006/2023, 01706.000.033/2024, 02220.000.227/2023, 02061.002.773/2024, 02011.000.460/2023, 02220.000.311/2023, $01923.000.452/2023,\ 02272.000.054/2024,\ 01973.000.421/2024,$ $02782.000.323/2024,\ 02257.000.115/2024,\ 01876.000.125/2024,$ 02257.000.114/2024, 01891.001.262/2024, 01891.001.924/2024, $01633.000.231/2024,\ 02014.000.263/2024,\ 02012.000.154/2024,$ 01681.000.030/2023, 02220.000.347/2023, 01884.000.328/2024, 02220.000.339/2023, 02326.001.116/2024, 02304.000.019/2024, $02059.000.057/2024,\ 02059.000.051/2024,\ 01891.001.850/2024,$ $01891.001.470/2024,\ 01891.001.458/2024,\ 01703.000.100/2024,$ 01890.000.027/2024, 02220.000.349/2023, 02173.000.053/2024, 02220.000.036/2024, 02199.000.419/2023, 01877.000.638/2023,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTICA EM SUBPROCURADORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-CONDORA-C

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paos do Sá Magalhão

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcus Articino matos de Carvanto (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Fedson, José Guerra



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonic CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br $02059.000.052/2024,\ 01695.000.189/2023,\ 02059.000.053/2024,$ 01703.000.105/2024, 01891.001.371/2024, 02059.000.056/2024, 02475.000.373/2023, 02019.000.687/2023, 01876.000.321/2024, $01726.000.033/2024,\ 02059.000.054/2024,\ 02059.000.055/2024,$ 02059.000.046/2024, 02059.000.049/2024, 01879.000.576/2023, 02781.000.003/2024, 01872.000.080/2024, 01872.000.072/2024, 02144.000.455/2023; V.II - Conversão de PP's em IC's: 02009.000.943/2023, 02009.000.902/2023, 02009.000.847/2023, 02014.000.781/2023, 02053.001.599/2023, 01871.000.224/2023, $01843.000.106/2023,\ 01926.000.192/2023,\ 02009.001.047/2023,$ 02009.001.050/2023, 02165.000.253/2023, 02019.000.724/2023, $02009.001.102/2023,\ 02162.000.001/2023,\ 01671.000.122/2022,$ $02053.000.181/2023,\ 02053.001.253/2023,\ 02009.001.035/2023,$ 02480.000.279/2023, 02053.001.323/2023; V.III - Prorrogação de Prazo: 01706.000.032/2022, 02009.000.474/2022, 02009.000.289/2020, $02009.000.661/2022,\ 02009.000.500/2022,\ 02160.000.017/2021,$ $02307.000.061/2020,\ 01876.000.376/2022,\ 01692.000.010/2023,$ 01692.000.056/2021, 02246.000.009/2023, 02053.000.766/2023, $02053.001.465/2022,\ 01654.000.103/2021,\ 01876.000.699/2021,$ $01866.000.136/2023,\ 02009.000.657/2022,\ 02009.000.674/2022,$ 01663.000.085/2020, 01920.000.229/2022, 02308.000.029/2023, $02308.000.172/2024,\ 02308.000.158/2024,\ 02009.000.111/2020,$ $02009.000.396/2021,\ 02009.000.398/2021,\ 01708.000.018/2021,$ 01965.000.039/2022, 01979.000.489/2021; V.IV - Suspeição: 0025508-08.2023.8.17.2001, 0000993-04.2013.0660, 19.20.0364.0018006/2024-95; V.V - Recomendação: 02504.000.006/2024, 02693.000.003/2024, S/N, 01663.000.016/2023, S/N, 01624.000.001/2022, 01661.000.009/2024, 02326.001.116/2024, 01633.000.231/2024; V.VI -Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: na ata da 40ª Sessão Ordinária, publicada no DOE de 07/01/2021, onde consta 2018/206193, leia-se 2016/2224796 e na ata da 4ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE de 04/07/2024, onde consta 2016/247413, leia-se 2016/2437413; V.VII - Diversos: 01998.000.201/2024, 02142.000.319/2021, 01654.000.132/2021; VI -Julgamento do SIM 02326.000.220/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: retirado de pauta; VII - Julgamento do SIM 02053.002.415/2022 - Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta. VIII - Julgamento do SIM 01677.000.170/2021- Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada, O(a) relator(a) apresentou seu voto pela homologação do ANPC celebrado, bem como pelo arquivamento do procedimento em epígrafe, tendo o colegiado, à unanimidade dos votantes, conhecido e votado nos mesmos termos do voto do(a) relator(a); IX - Julgamento do SEI 19.20.0239.0012294/2024-24 - Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: a relatora apresentou o relatório e seu voto pela procedência do pedido de alteração de tabela de substituição automática sugerida pelos Promotores de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial (Palmares), após as mudanças implementadas pela RES CPJ n.º 009/2023. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, deferiu o pedido e aprovou a alteração da tabela de substituição nos moldes em que foi apresentada. X - Julgamento do SIM 01720.000.204/2023 - Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XI - Julgamento do SIM 01979.000.015/2024 - Relatora: Dra. LÚCIA DE ASSIS: presente o(a) recorrente na sessão, a(o) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada fez uso da palavra pelo prazo de 10 minutos, expondo suas razões. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Abertos os debates, Dr. Renato Filho

relatora, mas sugeriu que fosse encaminhada cópia do procedimento à Secretaria Municipal de Educação de Paulista, a fim de que fosse apurado se houve equívoco, se houve realmente alguma perda de documento, perda de arquivo, ao que a relatora acampou a sugestão. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se que se encaminhe cópia dos autos à Secretaria de Educação Municipal, para que diligencie no sentido de esclarecer a suposta ausência de colocação das notas ou atribuição aleatória de notas tal como anunciado pela requerente durante a sessão. O Presidente em exercício, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 167/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª. LÚCIA DE ASSIS), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (substituindo Dr. EDSON JOSÉ GUERRA), Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dra GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 35ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 09 a 13 de setembro de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 04/09/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 06/09/2024).

Recife, 28 de agosto de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães Promotora de Justiça Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 168/2024 Recife, 28 de agosto de 2024 REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO REFERÍDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **INSTITUCIONAIS**

DECISÃO Nº PAD 001/2024 Recife, 28 de agosto de 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2024 SEI 19.20.224.0002509/2024-92 INTERESSADO(A): .. ÓRGÃO MINISTERIAL: ...

EXTRATO DE DECISÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

concordou no mérito com a

GERAL SUBSTITUTA



(...)

Posto isso, e por tudo mais que dos autos consta, DECIDO, conforme dispõem os arts. 9º, inc. X, e 10, inc. VI, e 110 da Lei Complementar Estadual nº 12/94 - Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco -LOMPPE - combinados com o art. 241 da Lei Complementar Federal 75/93 e em consonância com o entendimento esposado pela Douta Comissão Processante, pela aplicação da pena de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO a(o) Promotor(a) de Justiça ...

Dê-se ciência desta decisão ao Senhor Corregedor Nacional do Ministério Público, posto que tramita, naquela Corregedoria Nacional, o procedimento disciplinar nº 1.00043/2024-15, sobre os mesmos fatos aqui julgados.

Publique-se a conclusão final desta decisão, com a RESSALVA DE SE OMITIR QUAISQUER DADOS QUE POSSAM IDENTIFICAR O MEMBRO PROCESSADO (art. 96 da Lei Complementar 12/94). Intime-se, reservadamente, o Membro processado.

Com o trânsito em julgado, dê-se conhecimento desta decisão à Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas para as anotações e providências cabíveis.

Recife, 16 de agosto de 2024.

RENATO DE SILVA FILHO

Subprocuradora Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA SUBADM Nº 1025/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justica contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 10/2024, da SubProcuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, processo SEI nº 19.20.0259.0019405/2024-78;

Considerando a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

TORNAR (SEM EFEITO) a Portaria SubAdm nº 951/2024, de II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a 08/08/2024, publicada em 14/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS Recife, 28 de agosto de 2024. **ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA SUBADM Nº 1026/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial

em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

- I Modificar o teor da PORTARIA POR SUBADM Nº 878/2024 de 29/07/2024 para:
- II Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA SUBADM Nº 1027/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação Administrativa das Promotorias Criminais da Capital; RESOLVE:

- I Modificar o teor da PORTARIA POR SUBADM Nº 881/2024 de 29/07/2024 para:
- promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hélio José Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA SUBADM Nº 1028/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RAL SUBSTITUTA



CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição com Sede em Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

- I Modificar o teor da PORTARIA POR SUBADM Nº 878/2024 de 29/07/2024 para:
- II Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 012/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0021333/2024-27 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo Centro de Apoio Operacional - CAO Saúde.

CONVOCA os servidores abaixo listados para participarem da oficina de sensibilização e treinamento para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público de Pernambuco com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento ocorrerá no dia 18 de setembro de 2024, das 09h às 13h, no Auditório da Promotoria no município de Palmares.

- 1. Ivila Barbosa Alves da Silva
- 2. Edvany Melo Assunção
- 3. João Victor da Graça Campos Silva
- 4. Luiz Henrique Matos da Silva
- 5. Thiago Faria Borges da Cunha
- 6. Josias Bezerra Brito Júnior
- 7. Robson de Souza Toneo
- 8. Romulo Sigueira França
- 9. Jiullya Hellen Silva
- 10. Marina Linhares Gomes Lemos
- 11. Samila Cristine Melo Freitas
- 12 Jessicka Maia Vitor da Silva
- 13. Gabriel Carvalho Nunes Silva
- 14. Antônio Júlio Barreto da Silva
- 15. Carolina de Moura Cordeiro Pontes
- 16.Claudia Silva de Lima
- 17. Eryne Ávila dos Anjos Luna
- 18. Géan Carlos Guimarães Gomes

19. Genildo Dias Pereira

20.Genival Faria Pino da Silva

21.Igor Holmes de Albuquerque

22. João Paulo Carvalho dos Santos 23. Julia Gonçalves Torres de Andrade

24. Marcelo Francisco Mendes

25. Regina Wanderley Leite de Almeida

26. Taciana Alves do Nascimento

27. Ana Victória Francisco Schauffert

28. Jose Everton Soares Barbosa

Recife,28 de agosto de 2024.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **ADMINISTRATIVOS**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS **JURÍDICOS**

DECISÕES Nº SIM nº 02782.000.243/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

Origem: Declínio de atribuição Natureza: procedimento administrativo Interessado: Câmara Municipal de Quipapá Assunto: representação para fins de intervenção no Município de Quipapá

DECISÃO Acolho a manifestação do Núcleo de Controle de Constitucionalidade e diante da excepcionalidade de uma intervenção estadual em Município, bem como em função da não demonstração nos autos de recusa do Poder Executivo em repassar o duodécimo ao Legislativo local, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento no sistema SIM. Informe-se ao interessado, via e-mail, encaminhando-lhe cópia da presente decisão e do parecer técnico que lhe deu fundamento.

Publique-se. Arquive-se.

Recife, data da assinatura eletrônica.

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos (Atuando por delegação da Portaria PGJ nº 2827/2022)

SIM nº 02090.000.010/2024

Origem: Manifestação audívia nº 1149624 Natureza: Procedimento preparatório Interessado: Anônimo Assunto: Análise de constitucionalidade do artigo 34, §1º, da Lei nº 3891/2013 do Município de Garanhuns.

DECISÃO Acolho a manifestação do Núcleo de Controle de Constitucionalidade, e, tendo em vista, ter-se verificado a constitucionalidade do artigo 34, §1º, da Lei nº 3.891/2013 do Município de Garanhuns, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente procedimento no sistema SIM.

Publique-se. Arquive-se.

Recife, data da assinatura eletrônica

NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos (Atuando por delegação da Portaria PGJ nº 2827/2022)

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 155/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1506

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Ofício CGMP nº 836/2024 Data do Despacho: 27/08/24

Interessado(a): Diego Pessoa Costa Reis

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1508

Assunto: Ofício CGMP nº 864/2024 Data do Despacho: 27/08/24

Interessado(a): Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1510

Assunto: Ofício CGMP nº 843/2024 Data do Despacho: 27/08/24

Interessado(a): Henriqueta De Belli Leite De Albuquerque

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1511

Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 797/24-SA

Data do Despacho: 27/08/24

Interessado(a): Comissão da Infância, Juventude e Educação - CIJE Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1513

Assunto: Ofício CGMP nº 838/2024 Data do Despacho: 28/08/24

Interessado(a): Domingos Sávio Pereira Agra

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1514

Assunto: Ofício CGMP nº 837/2024 Data do Despacho: 28/08/24

Interessado(a): Isabel de Lizandra Penha Alves

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1515

Assunto: Ofício CGMP nº 845/2024 Data do Despacho: 28/08/24

Interessado(a): Flávio Henrique Souza dos Santos

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestão de criação de Promotoria de Justiça

Data do Despacho: 27/08/24

Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar para análise e pronunciamento.

pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Associações e Organizações da Sociedade Civil

Data do Despacho: 26/08/24

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do

Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o disposto no referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestão de criação de Promotoria de Justiça

Data do Despacho: 26/08/24

Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar para análise e

pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório julho-2024 Data do Despacho: 26/08/24 Interessado(a): Central de Recursos Criminais

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 26/08/24

Interessado(a): Higor Alexandre Alves de Araújo

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Ato nº 01/2024 Data do Despacho: 26/08/24

Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça em matéria

Cível

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Solicita Sugestão Data do Despacho: 26/08/24

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do

Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o constante no referido despacho.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024 - PJBC Recife, 27 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Promotoria de Justiça de Bom Conselho

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024 - PJBC

PA n°01780.000.163/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente nos termos dos Arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; Art. 50, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio;

CONSIDERANDO que confere ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do Art. 127, caput, e Art. 129, inciso III, da Constituição da República e o Art. 50, inciso I, da Lei Complementar n. 75/1993;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Art. 10 da Resolução n. 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens

ROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

arcos Antônio Matos de Carvalho

enato da Silva Filho UBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS ADMINISTRATIVOS: élio José de Carvalho Xavier UBBROCURADORA GERAL DE JUSTICA EN

élio José de Carvalho Xavier UBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA SSUNTOS JURÍDICOS: orma Mendonça Galvão de Carvalho COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Iyana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe:

DUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE Famail: ascom@mppe.mp.br defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que o CAO Consumidor difundiu o teor do Ofício n. 40/2024 /DELESP/DREX/SR/PF/PE, de lavra do Excelentíssimo Senhor Doutor Alessandro Rodrigues Batista, Delegado da Polícia Federal, tratando sobre contratação de empresa de segurança privada clandestina por órgãos públicos em eventos sociais;

CONSIDERANDO ainda que, segundo o mencionado ofício, em âmbito nacional tem havido diversos incidentes envolvendo segurança privada clandestina, que acarretaram eventos de alta gravidade, como racismo estrutural, desrespeito aos direitos da criança e do adolescente, violência, tortura, sobretudo quanto à população negra e parda, e até evento morte:

CONSIDERANDO que cabe aos agentes públicos responsáveis pela gestão de recursos públicos não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal n. 8.429/92, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais extrajudiciais tendentes à responsabilização;

CONSIDERANDO que o Art. 50, inciso XXXIII, da CF/88, prevê que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de aplicar a Lei, sendo vedado ao Administrador Público agir contra legem ou praeter legem, estando seus atos sujeitos à nulidade quando eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Ministério Público expedir Recomendações para que os Poderes Públicos promovam as medidas necessárias à garantia e ao respeito à Constituição da República e às normas infraconstitucionais, consoante prevê o Art. 50, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar n. 12/1994 e do Art. 27,parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/1993;

RESOLVE: RECOMENDAR, desde logo, ao EXCELENTÍSSIMO SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DO BOM CONSELHO e TEREZINHA que:

- I. Apenas contratem empresas de segurança privada que possuam autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos sociais, eventos carnavalescos, festas juninas e demais festas promovidas pelo Município;
- 1 A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial.
- II. Incluam em todos os próximos editais de processos licitatórios destinados à contratação de empresa de segurança a seguinte exigência:
- a) Apresentação de documentos que comprovem que a segurança do evento social, show, eventos carnavalescos, festas juninas e de estabelecimento congênere será feita por

empresa especializada ou serviço orgânico de segurança, devidamente autorizados a funcionar pela Polícia Federal e em situação regular perante esta, independentemente de se tratar de vigilância armada ou desarmada:

III. Informe, no prazo de 15 dias, acerca do acatamento da determinação aqui contida, bem como se existe licitação em curso para contratação de equipe de segurança para os eventos futuros a serem promovidos pelo Município, ou já existindo empresa de segurança privada contratada, que envie a esta Promotoria de Justiça a documentação da referida empresa, as quais comprovem sua regularização e autorização na Polícia Federal;

2. ADVERTÊNCIA: ADVIRTO a todos os destinatários que, além do caráter informativo para orientar e corrigir condutas, esta recomendação é instrumento para explicitar o dolo, de modo a possibilitar a punição no âmbito criminal e de improbidade administrativa, em caso de descumprimento (STJ. AgInt no REsp. 1618478, j. 08/06/17; TJPE – Apelação 427690- 60000033- 21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16).

DETERMINA, por fim, a remessa de cópia da presente Recomendação:

aos prefeitos dos municípios de Bom Conselho e Terezinha, para conhecimento e providências;

as Secretarias de Transparência Fiscalização e Controle dos municípios do Bom Conselho e Terezinha, para conhecimento e providências,

as Secretarias de Administração de Governo dos municípios do Bom Conselho e Terezinha, para conhecimento e providências;

- as Juízas de Direito da Comarca do Bom Conselho;
- à Subprocuradoria-Geral em Matéria Administrativa, por meio eletrônico, para fins de publicação no Diário Oficial;

ao Centro de Apoio Operacional de Defesa ao Patrimônio Público, por meio eletrônico, para ciência;

a Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa Do Consumidor, para ciência.

RESSALTO que o não cumprimento da presente Recomendação poderá acarretar o oferecimento de ação civil pública, além de outras ações judiciais para responsabilização civil e administrativa dos respectivos administradores dos municípios.

Publique-se. Registre-se.

Bom Conselho, 27 de agosto de 2024

Alexandre Augusto Bezerra Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01891.002.499/2024 Recife, 27 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.499/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.499/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7°, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDIC

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos

Gani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Rotelho Vigira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar denúncia de ausência de aulas presenciais na EMTI do Pilar

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada pela Sra. JENIFER BORGES SILVA, em 22.08.2024, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual há o relato de ausência de aulas presenciais na EMTI do Pilar;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade e do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (art. 3º, incisos IX e XIII, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar denúncia de ausência de aulas presenciais na EMTI do Pilar";
- 2- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requistando pronunciamento acerca da ausência de aulas presenciais na EMTI do Pilar no prazo de até 20 (vinte) dias:
- 3- Cientificar à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;
- 4- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda, Promotora de Justica.

PORTARIA Nº 01891.002.507/2024 Recife, 26 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.002.507/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.507/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar a educação especial, no âmbito da Escola Estadual Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios, onde estaria havendo dificuldades na educação especial, com relação ao filho da senhora KARYNA MARIA DA SILVA LIMA.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais . A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
- 2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
- 4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
- 5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

télio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS: Paulo Roberto Lapenda Figueiro

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalh CONSELHO SUPERIOR

Marcos António Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3189-7000 defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

9) manifestação apresentada pela senhora KARYNA MARIA DA SILVA LIMA, em 23.08.2024, mediante termo de declaração prestado nas Promotorias de Educação da Capital, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, na perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Estadual Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios, no Recife, onde, conforme relatado, embora a noticiante tenha apresentado Relatório Psicopedagógico e Relatório com orientações à escola em virtude de dificuldades no aprendizado do seu filho R. S. P, nascido em 24.12.2010, o qual apresentada transtorno do deficit de atenção e hiperatividade e transtorno do desenvolvimento do aprendizado relacionado com a escrita, a instituição informou que nada poderia ser

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde

logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
- 2) oficiar à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE-PE), encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo a educação especial no âmbito da Escola Estadual Liceu Nóbrega de Artes e Ofícios ao infante em questão, no prazo de até 20 dias.
- 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 26 de agosto de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.002.503/2024 Recife, 27 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.503/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.503/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 1351943: a senhora Rita de Cássia Castanheira Santos solicita apoio para a sua filha, no âmbito da Escola Municipal da Iputinga. APOIO/ ESTRUTURA Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e

8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

- 2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1°, da CF/1988);
- 4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
- 5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados
- 8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
- 9) manifestação encaminhada à Ouvidoria do MPPE, em 22.08.2024, pela senhora RITA DE CÁSSIA CASTANHEIRA SANTOS, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial/inclusiva da sua filha L. C. P., nascida em 15.02.2012 (com diagnóstico de TEAtranstorno do espectro autista), no âmbito da EM (Escola Municipal) da IPUTINGA, a qual estaria sem o devido apoio de AADEE (auxiliar de desenvolvimento da educação especial). Reclama, ainda, da falta de uma quadra na escola, das condições precárias do refeitório bem como da suspenção das aulas presenciais, em decorrência do furto dos aparelhos de ar-condicionado da unidade escolar.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
- 2) oficiar à Secretaria de Educação do Recife (SEDUC Recife), encaminhando cópia da manifestação da parte autora, bem como desta Portaria de Instauração, e requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, inclusive sobre a designação de AADEE para a estudante em questão, no prazo de até 20 (vinte) dias.

ADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AL SUBSTITUTA



adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 27 de agosto de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.002.516/2024 Recife, 26 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.516/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.516/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Solicitações AADEE - EREF Escola Embaixador Gilberto Amado Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

- 1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);
- 2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
- 3) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1°, da CF/1988);
- 4) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
- 5) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 6) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocandoa a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- 7) a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

- 8) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
- 9) manifestação apresentada pelo senhor DANILO JOSÉ VIEIRA FÔNSECA, através de atendimento presencial nesta Promotoria de Justiça, em 26.08.2024, narrando ausência de AADEE para seu filho D. U. V. S. F., nascido em 20.11.2012, no âmbito da EREF (Escola de Referência no Enino Fundamental) Embaixador Gilberto Amado , além da unidade de ensino não dispor de Sala de Recursos Multifuncionais.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
- 2) oficiar à Secretaria de Educação de Pernambuco, encaminhando cópia da manifestação da parte autora e documentos de identificação, bem como desta Portaria, e requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, no prazo de até 20 (vinte) dias;
- 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça

Cumpra-se.

Recife, 26 de agosto de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justica.

PORTARIA Nº 01972.000.335/2023 Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE **PAULISTA**

Procedimento nº 01972.000.335/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01972.000.335/2023, instaurado com o objetivo de apurar suposta omissão do Município do Paulista na contratação de servidores para atuar na ordenação e fiscalização do trânsito no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a quantidade de cargos vagos para Agente de



Trânsito, a frota de 116.750 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta) veículos do município do Paulista/PE, a necessidade de se atender à recomendação da SENATRAN e o fato de que já se passaram 18 (dezoito) anos sem a realização de concurso público para a referida função;

CONSIDERANDO que a segurança viária está estabelecida dentro do sistema de segurança pública como subsistema de proteção para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, o que elevou o agente de trânsito a status constitucional (art. 144, §10°, CF);

CONSIDERANDO que é proibido realizar qualquer ato que represente aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão autônomo (art. 21, II, c/c § 1º, I, LRF);

CONSIDERANDO que também é proibida a edição de ato que resulte em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas após o final do mandato do titular de Poder ou órgão autônomo (art. 21, IV, a, b, c/c §§ 1º, I, e 2º, LRF);

CONSIDERANDO, ainda, que é fato público e notório que o atual Prefeito do município do Paulista/PE, Sr. Yves Ribeiro, decidiu não concorrer à reeleição e, portanto, a gestão a partir de 2025 sofrerá alterações;

CONSIDERANDO que, embora o TSE entenda que o disposto no art. 73, inciso V, da Lei 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), não proíbe a realização de concursos públicos em si (Resolução TSE 21.806, elaborada na CTA 1065, Relator Ministro Fernando Neves da Silva, julgada em 08/06/2004), esta subscritora entende por bem, considerando o ano eleitoral, a proximidade das eleições, a iminente mudança de gestão, além da necessidade de respeitar as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, suspender o procedimento até janeiro de 2025, para possibilitar melhor atuação para a adoção de medidas efetivas:

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações para a adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução do problema apontado;

RESOLVE

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

- a) NOMEIE-SE a assessora ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretária, nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput , da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º

003/2019, do CSMP;

- e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), referencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termo do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;
- g) SUSPENDA-SE o presente procedimento até o dia 01 de janeiro de 2025, após, voltem-me os autos conclusos para análise e deliberação.

CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de agosto de 2024.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02061.003.212/2024 Recife, 27 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)

Procedimento nº 02061.003.212/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02061.003.212 /2024

Ref. PA 02061.002.812/2021 - 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8°, § 1°, da Lei n° 7347/85 e art. 6°, I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94:

Considerando o teor do Procedimento Administrativo em epígrafe, que se destinou a acompanhar a obra de construção do ambulatório e a reforma nas emergências cardiológica e geral do Hospital Agamenon Magalhães (HAM);

Considerando que, no decorrer dos 03 anos de vigência do aludido procedimento, este Órgão Ministerial acompanhou a questão, obtendo resultados, como a construção do novo ambulatório da referida unidade hospitalar;

Considerando, no entanto, que dita intervenção foi insuficiente para resolver todas as questões relacionadas ao objeto do procedimento em questão, sendo necessário o acompanhamento das medidas a serem adotadas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) a fim de concluir as obras remanescentes na unidade referentes às emergências cardiológica, geral e de otorrinolaringologia;

Considerando as deliberações da Audiência Pública datada de 11.06.2024, em que a Secretaria Estadual de Saúde firmou o compromisso do envio, em 60 (sessenta) dias, do cronograma das obras de ampliação das emergências cardiológica, geral e de otorrinolaringologia do Hospital Agamenon Magalhães;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Ofício nº 3417 /2024 - GAJ/DGAJ/SES-PE, apresentou o seguinte pronunciamento: "(...) Convém esclarecer que foi conclusa a Planta Baixa de todo o pavimento térreo onde estão localizadas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

kenato da Silva Filiho UIBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS: télio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSIINTOS. IJIRÍNICOS: COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalhi

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antonio Matos de Carvalho (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Santos Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br E-pne: 81 3182-7000 as Emergências Cardiológica, Emergência Geral e Emergência de Otorrinolaringologia; conforme Atas de Reunião GARP e HAM contidas no Anexo (53083592) com a presença das Gerências Médica e de Enfermagem dos setores envolvidos no processo para definição de fluxos dos pacientes. Contudo, considerando ser intervenção de maior magnitude o processo licitatório para a referida obra deverá ser conduzida pela Secretaria Estadual de Saúde.";

Considerando, portanto, que, até a presente data, a Secretaria Estadual de Saúde não cumpriu a alínea "a.3" das deliberações da Audiência Pública, datada de 11.06.2024, tendo em vista que não apresentou o cronograma das obras de ampliação das emergências cardiológica, geral e de otorrinolaringologia do Hospital Agamenon Magalhães;

Considerando, ainda, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual estabelece, em seu artigo 8º, inciso II, que o Procedimento Administrativo poderá ser instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, políticas públicas ou instituições;

DETERMINO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

- I Registre-se em planilha própria e autue-se, no SIM, na forma de Procedimento Administrativo, com a peça informativa referenciada, tendo por objeto "Acompanhar a obra de ampliação das emergências cardiológica, geral e de otorrinolaringologia do Hospital Agamenon Magalhães";
- II Remeta-se cópia à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- III Oficie-se à GAJ/SES, com cópia da presente Portaria e da Ata da Audiência Pública datada de 11.06.2024, a fim de que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, o cronograma de ampliação das emergências cardiológica, geral e de otorrinolaringologia do Hospital Agamenon Magalhães;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ Com o decurso do aludido prazo, caso não tenha ocorrido resposta, voltem me conclusos;
- V Observe-se o prazo máximo de 01 (um) ano para duração do presente Procedimento Administrativo, conforme previsão contida no art. 11 de Resolução RESCSMP nº 003/2019, devendo ser cientificada esta Promotora de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis.

Recife, 27 de agosto de 2024.

Helena Capela

34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

PORTARIA Nº 02142.000.422/2023 Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02142.000.422/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02142.000.422/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Suposto acúmulo indevido de cargos - Municípios de Jaboatão e Paulista

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, em especial para viabilizar o decurso do prazo concedido para o envio de resposta ao ofício , determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de agosto de 2024.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02225.000.159/2022. Recife, 9 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.159/2022 — Inquérito Civil

Comunicação de Instauração

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 02225.000.159 /2022. PROMOTORIA DE JUSTICA: Promotoria de Justiça de Catende. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rômulo Siqueira França. CARGO: 1º Promotor de Justiça de Catende. CLASSIFICAÇÃO DE ACESSO: Ostensivo.OBJETO: Relatório em resposta ao ofício 99618645 da Vara Única de Catende.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Catende. MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.159/2022 Procedimento Preparatório PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02225.000.159/2022 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03 /2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Relatório em resposta ao ofício 99618645 da Vara Única de Catende. INVESTIGADO: REPRESENTANTE: Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional - CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público - CGMP. Cumprase o que foi determinado no último pronunciamento deste agente ministerial. R. Cel. Mendo Sampaio, S/n, Bairro Centro, CEP 55400000, Catende, Pernambuco Tel. (081) 36735904 — E-mail pjcatende@mppe.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EN

Maria Ivana Botelho Vieira da Silv

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

ERAL SUBSTITUTA

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho CONSELHO SUPERIOR

(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edeno José Guerra



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antoni CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

mp.brMINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.159 /2022 -Procedimento Preparatório Catende, 09 de maio de 2024. Rômulo Siqueira França, Promotor de Justiça. R. Cel. Mendo Sampaio, S/n, Bairro Centro, CEP 55400000, Catende, Pernambuco Tel. (081) 36735904 — E-mail pjcatende@mppe.mp.br

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICOmppecg@mppe.mp.br

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- sgmp@mppe.mp.br

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICOcsmp@mppe.mp.br

CAOP DE DEFESA DA CIDADANIA- caopjdc@mppe.mp.br

Catende, 09 de maio de 2024.

Rômulo Siqueira França, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 01/2024 Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 21ª ZE - GLÓRIA DO GOITÁ E CHA DE ALEGRÍA

Procedimento nº 02579.000.004/2024 — Notícia de Fato

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 01/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, no exercício da Promotoria de Justiça da Comarca de Glória do Goitá/PE, bem como em decorrência das atividades à frente da Promotoria de Justiça Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral, com fulcro nas disposições contidas no artigo 129, III, da Constituição Federal e, tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e da Resolução RES-CNMP nº. 023/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP nº. 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público que disciplina no âmbito do Ministério Público a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado ao acompanhamento e fiscalização, de cunho permanente ou não, de fatos ou instituições ou de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de ilícito específico;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º da Resolução CNMP nº. 174, de 04 de julho de 2017, estabelecendo que o procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos previstos para o inquérito civil;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01, de 30 de março de 2020 exarada pelos Excelentíssimos Procurador

Regional Eleitoral e Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, cujo conteúdo aduz a condutas vedadas a agentes públicos pela Lei das Eleições (Lei Federal 9.504/97);

CONSIDERANDO que Declaração Universal dos Direitos do Homem em seu artigo 21, nº 3, assevera que a vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo que salvaguarde a liberdade de voto;

CONSIDERANDO que no corrente ano ocorrerá a disputa de cargos políticos em eleições municipais, bem assim que a livre escolha dos eleitores é fonte de legitimidade de todo poder político exercido por meio de representantes;

CONSIDERANDO que a mácula ao exercício livre do voto, promovida através de fraudes, da corrupção e da manipulação pelo abuso do poder político ou econômico, tornam o processo eleitoral ilegítimo pela assimetria entre os candidatos;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal n. 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da legitimidade do pleito eleitoral, pode e deve atuar preventivamente, notadamente acompanhar a conduta do Conselheiro Tutelar nas eleições municipais;

RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para dar continuidade à apuração da notícia de realização de conduta vedada pela Legislação Eleitoral por parte de Conselheiro Tutelar do Município de Glória do Goitá/PE. Desde logo, determino as seguintes providências:

- a) Registre-se o presente procedimento no Sistema SIM;
- b) Dê-se publicidade a presente instauração encaminhando cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial.

TERMO DE COMPROMISSO Nº MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO Recife, 27 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO TERMO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, caput, art. 129, III, da Carta Magna e art. 25, IV, "b", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público Eleitoral cabe, notadamente, promover a normalidade e legitimidade das eleições, a fim de se assegurar a efetividade da democracia e o livre exercício de direitos políticos pelo cidadão, de maneira a afastar o abuso de poder econômico, político e de qualquer forma de conduta perturbadora das liberdades democráticas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, de forma próxima e ostensiva, as eleições municipais de 2024 na 76ª Zona Eleitoral que envolve os municípios de Serrita/PE e Cedro/PE;

CONSIDERANDO que, de forma voluntária e acordada, os partidos políticos, as coligações partidárias e os candidatos firmaram nesta Promotoria de Justica acerca da não utilização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ERAL SUBSTITUTA

CONSELHO SUPERIOR



de fogos de artifícios que provoquem ruídos, bem como outros instrumentos sonoros que resultam em poluição ambiental e perturbação da tranquilidade social, como é o caso do escapamento de cano adulterado.

Dessa forma, todos os signatários presentes nesta Promotoria de Justiça FIRMAM O COMPROMISSO VEDAÇÃO da NÃO utilização de fogos de estampido por todos os candidatos e eleitores de forma indistinta, a qualquer horário do dia e da noite, bem como atos que causam perturbação da ordem social, impedindo o exercício de atividades corriqueiras de labor, inclusive em repartições públicas, afetando, também, o direito ao lazer e ao descanso, com imenso prejuízo à paz social, sendo tais práticas abusivas impeditivas do exercício de direitos individuais, coletivos e sociais (art. 5º e 6º e 7º da CF);

O desatendimento às orientações aqui expostas resultará na responsabilização criminal do agente infrator nos ilícitos tipificados nos artigos 42 e 28, parágrafo único da Lei de Contravenções Penais, bem como no crime previsto no art. 54 da lei nº 9.605/95 (Lei de Crimes ambientais), além de repercussões na seara eleitoral.

Encaminhe-se cópia deste Termo de Compromisso às emissoras de rádio locais, blogs da região e à imprensa do MPPE para publicação/divulgação em todas as redes sociais e sites.

Por último, intime-se o Juízo Eleitoral.

Serrita/PE, 27 de agosto de 2024.

GABRIELA TAVARES ALMEIDA Promotora Eleitoral.

Pelo Sr. José Ricardo Urias Novais Maria Riva Bezerra Rodrigues Representante da Coligação "Cedro Pra Frente" (PSD! Republicanos)

Pelo Dr. Miguel Barros Neto (procurador) Débora Soares Gomes

Representante da Coligação "Para Cedro Continuar Avançando e Trabalhando pelo Povo" (MDB/ AVANTE/ PL)

Bruna Quezado

Representante da Coligação "Para Serrita Continuar Avançando" (FE Brasil/PSB/MDB/PRD)

Francisco Marcelo Gomes dos Santos Lopes Representante da Coligação "Unidos com o Povão" (PSD/ UNIÃO/ SOLIDARIEDADE)

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES CRIMINAIS EM SETEMBRO 2024 Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM SETEMBRO 2024

Aguinaldo Fenelon de Barros 24ª Procurador de Justiça Criminal Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA № PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1729.2024.DEMLPA.PE.0043.MPPE

Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1729.2024.DEMLPA.PE.0043.MPPE

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Locação de Veículo 0 (zero) Km, do Tipo: Van com motorista, em dias úteis e não úteis, a ser utilizado/disponibilizado dentro e fora do Estado de Pernambuco, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2024

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/09/2024, sexta-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 13/09/2024, às 09h10; Início da Disputa: 13/09/2024, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco https://portal.mppe.mp.br/licitacoes. Valor global máximo estimado: R\$ 864.606,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda Pregoeira / CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1697.2024.DEMLPA.PE.0042.MPPE

Recife, 28 de agosto de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Procuradoria Geral de Justiça

DEPARTAMENTO MÍNISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1697.2024.DEMLPA.PE.0042.MPPE

OBJETO: Aquisição de Minivan Adaptada, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DATA DA ABERTURA: 12/09/2024

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 12/09/2024, quinta-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 12/09/2024, às 09h10; Início da Disputa: 12/09/2024, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco https://portal.mppe.mp.br/licitacoes. Valor global máximo estimado: R\$ 205.990,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife, 28 de agosto de 2024.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda Pregoeira / CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos do Canvelho

larcos Antônio Matos de Carvalho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS INSTITUCIONAIS;

Lenato da Silva Filho
ISUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
16lio José de Carvalho Xavier
ISUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

orma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Iyana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhãe

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalh

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antonio Matos de Carvaino (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Silvio José Menezes Tavares Christiane Roberta Gomes de Farias Santos Giani Maria do Monte Santos

Giani Maria do Monte Santos Edson José Guerra Lúcia de Assis Aguinaldo Fenelon de Barros



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio IEP 50.010-240 - Recife / PE F-mail: ascom@mppe.mp.br

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Renato da Silva Filho SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Hélio José de Carvalho Xavier SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDIC

COORREGEDOR-GERAL Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL: Janaína do Sacramento Bezerra

OUVIDORA Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR



Roberto Lyra - Edificio Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Reofe / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.608/2024

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL		IOTOR DE STIÇA	PROMOTO DE JUST	
01.09.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Granja	Micaella	3º Promoto Justiça Cív	
	331111193			,		Petrolina	
		13 às 17h	Petrolina		Santana da		or de
				Silva		Justiça	de
07.09.2024*	sábado					Defesa	da
						Cidadania	de
						Petrolina	

ESCALA DE PLANTÃO DA 6º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: plantao6a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	
29.09.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

ESCALA DE PLANTÃO DA 9º CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
21.09.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: plantao2a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
		13 às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da	
				Silva	Justiça de
01.09.2024	domingo				Defesa da
					Cidadania de
					Petrolina
		13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella	3º Promotor de
07.09.2024*	sábado			Granja	Justiça Cível de
					Petrolina

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: plantao6a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
29.09.2024	domingo	13 às 17h	Caruaru	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

ESCALA DE PLANTÃO DA 9^a CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
15.09.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Aline Daniela Florêncio Laranjeiras	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
21.09.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.609/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11/09/2024*	quarta-feira	13 às 17h	Surubim	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva

^{*}Feriado municipal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 2.610/2024

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do

Cabo de Santo Agostinho

DATA	D: 1	Cabo de Santo		PROMOTOR DE MICTICA
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
02.09.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
03.09.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
04.09.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nancy Tojal de Medeiros
05.09.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda
06.09.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
07.09.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Westei Conde Y Martin Junior
08.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
09.09.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud
10.09.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud
11.09.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora Marise Silva Rodrigues
12.09.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Gadelha Souto
13.09.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ivo Pereira de Lima
14.09.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Natália Maria Campelo
15.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
16.09.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maviael de Souza Silva
17.09.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maviael de Souza Silva
18.09.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Édipo Soares Cavalcante Filho
19.09.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
20.09.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernanda Henriques da Nóbrega
21.09.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Shirley Patriota Leite
22.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
23.09.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
24.09.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes
25.09.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Magalhães Porto Oliveira
26.09.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Josenildo da Costa Santos
27.09.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
28.09.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Frederico José Santos de Oliveira
29.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
30.09.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo

^{*}Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

Ata da 11^a Sessão Ordinária CSMP – 07.08.2024

ANEXO I

Processos da 29ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2024

	Processos Diversos
Nº	Conselheiro (a): Dra. LÚCIA DE ASSIS
1.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.087/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): Roberta Patrícia de Albuquerque Gonçalves, Escola Castelinho Encantado, Secretaria Municipal de Educação de Paulista Objeto: Apurar denúncia sobre supostas irregularidades na Escola Castelinho Encantado, localizada no Janga.
2.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.471/2023 — Inquérito Civil Interessados: Romilda Brandão, Bartolomeu José Coelho Brandão, Patrícia Lins Coelho Brandão, Zuleide Coelho Farias de Oliveira Objeto: apurar denúncia anônima sobre suposta situação de violação dos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa.
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.569/2020 — Inquérito Civil Interessado(s): Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e Infortec Security H. Francisco Ferreira Objeto: apurar possível sobrepreço em contrato celebrado pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, destinado à compra de cerca elétrica.
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.062/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: José Roque da Silva, Clecina Gomes de Oliveira Silva Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa e situação de alcoolismo e dependência química de seu filho.
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.235/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Prefeitura Municipal de Jatobá, Eder Rodrigo Nogueira de Carvalho Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte do Prefeito do Município de Jatobá/PE.
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.180/2023 — Inquérito Civil Interessados: Município de Jaboatão dos Guararapes Objeto: apurar irregularidades quanto ao conteúdo disponibilizado aos estudantes na Internet pela rede municipal de ensino.
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA Procedimento nº 02251.000.070/2021 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira Objeto: apurar qualidade da água distribuída à população de Afogados da Ingazeira.

8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA Procedimento nº 01629.000.002/2020 — Inquérito Civil Interessados: Dario Veiga Xavier, Guilherme Albuquerque Nunes, Gerson da Silva Teodoro Objeto: apurar improbidade administrativa em razão de violação dos princípios da Administração Pública, supostamente praticados pelo Prefeito e Vereador de Vicência.
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.365/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: IBAMA e Maçava Madeiras e Piaçava (V. B. Gouveia Comércio de Madeiras e Piaçava LTDA-ME) Objeto: apurar infração contra o meio ambiente.
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.377/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Polymarck Ferreira da Silva e Prefeitura de Olinda Objeto: apurar não convocação para o cargo de condutor do SAMU por meio da seleção simplificada realizada pela Prefeitura de Olinda (edital 2022).
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ Procedimento nº 01703.000.009/2020 — Inquérito Civil Interessados: Prefeitura de Saloá Objeto: apurar existência ou não de respiradores adquiridos pelo Município de Saloá.
12.	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.865/2020 — Inquérito Civil Interessados: Serviços de Imagens Radiográficas do Recife (Unineuro), Simone da Fonseca Ribeiro Objeto: apurar prestação de serviço ineficiente pela Unineuro.

	,
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO)
1.	19 ^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.726/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Luiz Manoel da Silva Júnior e empresa Interne - Home Care Ltda.
	Objeto: supostas irregularidades perpetradas pela empresa Interne - Home Care
	Ltda.
2.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.768/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: ILPI Residencial Geriátrico Casa Forte Ltda.
	Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência
	para Idosos
3.	14º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 01998.002.141/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
	Objeto: suposta irregularidade no quadro de funcionários do Hospital dos
	Servidores do Estado (HSE)
4.	16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.000.747/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Bernar Jackson Carvalho de Lima
	Objeto: indícios de negativa de canabidiol à paciente de 11 anos com paralisia
	cerebral

5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.744/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: ILPI Abrigo Espírita Lar de Jesus Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência
6.	para Idosos 30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
0.	Procedimento nº 02014.001.753/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: ILPI Centro de Convivência Geriátrico Santa Bárbara
	Objeto: fiscalizar as atividades exercidas por Instituição de Longa Permanência
	para Idosos
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02144.000.428/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Escola Nossa Senhora dos Prazeres
	Objeto: possíveis irregularidades na Escola Nossa Senhora dos Prazeres
8.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
	Procedimento nº 01877.000.201/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: José Hilton Gomes da Silva
	Objeto: suposta falta de saneamento básico e limpeza urbana no Loteamento Vale das Acácias
9.	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
0.	Procedimento nº 01977.000.303/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Maria de Lourdes Soares, Dr. Wellington Alves Gama, Rayssa
	Ferreira Soares Nunes e Ruan Guilherme Ferreira Deodato
	Objeto: possível irregularidade envolvendo a atuação de Conselheiros Tutelares
	de Paulista
10.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
	Procedimento nº 02326.001.638/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
	Objeto: destinação de maquinário agrícola cedido pelo Departamento Nacional de
	Obras Contra as Secas
11.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL
	Procedimento nº 02402.005.056/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Uyara Albuquerque Pedrosa
	Objeto: possível situação de drogadição
12.	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 01998.001.315/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Hospital dos Servidores do Estado
13.	Objeto: possíveis irregularidades no âmbito do IRH
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA Procedimento nº 01692.000.034/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Ernande Francisco da Silva Filho
	Objeto: possíveis irregularidades nos repasses, pelo Município de Passira, das
	parcelas dos empréstimos consignados
14.	17º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.456/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: MF Academia LTDA.
	Objeto: possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas pela MF Academia
	LTDA.

15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS Procedimento nº 01788.000.206/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: Câmara de Vereadores de Panelas/PE Objeto: possível ato de improbidade administrativa pela utilização irregular de veículo oficial para fins particulares
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.620/2021 — Inquérito Civil Interessados: Olivar Gas GLP Ltda. Objeto: irregularidades na comercialização de GLP
17.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.167/2023 — Inquérito Civil Interessados: Restaurante Sumô Ltda. Objeto: possíveis irregularidades quanto à segurança alimentar
18.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.555/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante que solicitou sigilo Objeto: possível irregularidade em obra pública no Loteamento Merepe III, em Porto de Galinhas
19.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.078/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante que solicitou sigilo Objeto: possível violação a direito do consumidor pela Tim Celular S.A.
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01680.000.145/2023 — Procedimento Preparatório Interessados: noticiante anônimo Objeto: possível irregularidade nos mandatos de conselheiros tutelares do município de Lagoa dos Gatos

	,
No	Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES
1.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01923.000.406/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Prefeitura de Olinda; Maria Socorro de França Caudas
	Objeto: risco de queda de uma árvore
2.	15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 01998.001.707/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Raul Amaral de Araújo; UFPE (Departamento de Prótese e Cirurgia
	Buco-Facial – Centro de Ciências da Saúde) e Hospital Universitário Oswaldo
	Cruz/UPE
	Objeto: apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.027/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Cristiane Barros Alves
	Objeto: situação de vulnerabilidade
4.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
	Procedimento nº 01866.000.361/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: EREM – Maria Auxiliadora Liberato
	Objeto: apurar a qualidade da água fornecida para consumo dos alunos de Escola
	de Referência

5.	16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02052.000.782/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Camarada Camarão; Coco Bambu; Entre Amigos Praia; Vigilância
	sanitária do Recife; ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes
	Objeto: qualidade e rastreabilidade dos crustáceos, em especial os camarões,
	conforme legislação vigente.
6.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
	Procedimento nº 01867.000.895/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: a sociedade
	Objeto: situação de risco e vulnerabilidade enfrentada por crianças
7.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE
	SANTO AGOSTINHO
	Procedimento nº 02326.002.173/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: sindicato dos professores do município do Cabo de Santo
	Agostinho; Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
	Objeto: apurar prática de improbidade administrativa
8.	12º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02019.000.143/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Padaria La Roque; Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade
	do Recife — SMAS
	Objeto: apurar poluição atmosférica
9.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.049/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: a sociedade
	Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.008/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: município de Paranatama/PE
4.4	Objeto: apurar suposto nepotismo na cidade de Paranatama/PE
11.	5º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02143.000.014/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: a sociedade
	Objeto: apurar eventual prática de atuação desidiosa e descumprimento de
	deveres funcionais por parte de conselheiros tutelares, da Regional 6 do Conselho
	Tutelar de Jaboatão dos Guararapes.
12.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01897.000.024/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
	Olinda – COMDACO; Eurico Guedes; Priscilla Agra
	Objeto: apurar eventual violação de deveres funcionais dos Conselheiros
	Tutelares de Olinda
13.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
	Procedimento nº 01877.000.685/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Condomínio Residencial Eco Spa Condominium Club São Francisco
	Objeto: apurar irregularidades na ETE do Condomínio EcoSpa
14.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
	Procedimento nº 02236.000.087/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Município de Xexéu; Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH
	Objeto: apurar supostas irregularidades na celebração de convênio para a
	prestação de serviços relacionados à terceirização da saúde

15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.425/2021 — Inquérito Civil Interessados: município de Araçoiaba
16.	Objeto: investigar possíveis irregularidades nas contratações de professores 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
10.	Procedimento nº 02050.000.060/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Empresa Quasares; município de Igarassu
	Objeto: apurar irregularidade em licitação
17.	8º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL
''.	Procedimento nº 02401.000.027/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: a sociedade
	Objeto: estudo em ação de curatela a fim de localizar legitimado à assunção do
	encargo.
18.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
	Procedimento nº 02050.001.097/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Shift Comércio de Artigos para Escritório e Papelaria Eirelli;
	Município de Igarassu
	Objeto: apurar irregularidade em licitação
19.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO
	DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02142.000.100/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Inaldo da Silva Souza; Município de Jaboatão dos Guararapes
	Objeto: apurar possíveis irregularidades/descumprimento da Lei de Acesso
	à informação
20.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
	Procedimento nº 02347.000.128/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Elias Alves de Lira; Wiguivaldo Patriota Santos
	Objeto: apurar irregularidades em Pregão Presencial, exercício financeiro de
1	2013.

Conselheiro (a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01871.000.136/2023 — Procedimento Preparatório
Interessados: Caio Cesar Lima Lacerda Ferreira
Objeto: supostas irregularidades em concurso público
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Procedimento nº 02251.000.283/2023 — Procedimento Preparatório
Interessados: Prefeitura de Afogados da Ingazeira
Objeto: supostas irregularidades envolvendo o uso de verbas do FUNDEB
15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 01998.000.051/2024 — Inquérito Civil
Interessados: Josenilda Pereira Calvancanti e Valney Barros e Medeiros
Objeto: possível prática de improbidade administrativa
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Procedimento nº 02247.000.044/2023 — Procedimento Preparatório
Interessados: Escola Joaquim Alves de Freitas
Objeto: possível violência escolar
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Procedimento nº 02251.000.417/2023 — Procedimento Preparatório
Interessados: João Firmino De Araújo
Objeto: possível dificuldade na marcação de consulta médica

1 6	40 DDOMOTODIA DE JUICTICA DE DEFECA DA CIDADANIA DE DETDOLINA
6.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
	Procedimento nº 01877.000.349/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Cleison Dias de Mota Souza
	Objeto: possível promoção de evento sem prévia comunicação aos órgãos de
7	segurança pública
7.	30° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.000.014/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: Rubenita Ferreira dos Santos e Josefa Maria Pereira da Silva
8.	Objeto: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
0.	44° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.274/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Robson Adriano Ferreira
9.	Objeto: possível ato de improbidade administrativa PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM
9.	Procedimento nº 01670.000.003/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura de Itapetim
	Objeto: possível descarte irregular de lixo
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
10.	Procedimento nº 02220.000.106/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Valdemir Santos de Souza
	Objeto: suposta interrupção indevida do recebimento de auxílio emergencial
11.	13º PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
'''	Procedimento nº 02019.000.727/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Condomínio do Edifício Saint Laurent, Condominio do Edifício Le
	Havre, Ydigoras Ribeiro de Albuquerque Júnior, Izidro Caldas, Maria Bernadete
	Aragão, Vila Madalena Botequim Paulista, Bar Raiz Cozinha Boêmia.
	Objeto: Apurar suposta poluição sonora provocada por funcionamento do
	estabelecimento comercial.
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
	Procedimento nº 01669.000.316/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura da Ilha de Itamaracá e JL
	Vasconcelos Gondinho Locações de Máquinas LTDA-ME
	Objeto: Apurar supostas irregularidades praticadas pela Prefeitura da Ilha de
	Itamaracá na contratação de carros-pipa e não atendimento às condições
	sanitárias para distribuição de água para consumo humano.
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA
	Procedimento nº 01634.000.103/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Alice Gomes da Silva
	Objeto: apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por menores.
14.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
	Procedimento nº 02251.000.325/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Carlos Eduardo Vieira de Oliveira, Secretário de Saúde de Afogados
	da Ingazeira
	Objeto: apurar não fornecimento de medicamento ao usuário da rede pública de
	saúde.
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
	Procedimento nº 01637.000.105/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Prefeitura Municipal de Belém de Maria
	Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa
16.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
	Procedimento nº 01975.000.024/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Deise Francisca de Oliveira Lima
	Objeto: apurar construção irregular em área pública.

NIO	One of the day (a). Do ACHINAL DO FENEL ON DE DADDOO
Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO
	Procedimento nº 01665.000.066/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessado(s): Willyberg Braga Nascimento, Ellen Karla Patrícia de Souza Isidoro,
	Município de Ibirajuba/PE
	Objeto: Apurar supostas irregularidades perpetradas por servidores públicos
	vinculados ao município de Ibirajuba/PE
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI
	Procedimento nº 01676.000.089/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Adenildo Barros da Silva, Associação de Deficientes e Amigos do
	Povoado Neves, Prefeitura de Jucati
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades no recebimento de documentos pela
	Administração Pública do Município de Jucati/PE
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO
	Procedimento nº 01690.000.058/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Antônio Carlos Vicente da Silva, Câmara de Vereadores do
	Município de Palmeirina Objeto: Apurar possíveis irregularidades na utilização dos recursos da Câmara de
	Vereadores do município de Palmeirina/PE
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAIRÉ
٦.	Procedimento nº 01702.000.012/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região -
	Pernambuco, Academia Oxygen, Nicholas Borba
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da "Academia
	Oxygen"
5.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
0.	Procedimento nº 02014.001.762/2021 — Inquérito Civil
	Interessado(s): ILPI Centro de Convivência Flor de Lótus
	Objeto: Fiscalizar as atividades exercidas pela ILPI Centro de Convivência Flor de
	Lótus
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
	Procedimento nº 02090.000.398/2024 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Fundação Pio XII
	Objeto: Acompanhar solicitação de autorização para levar a registro de filial da
	Fundação Pio XII perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de
	Garanhuns/PE
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO
	DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02144.000.167/2022 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Sernaldo Victor da Silva, CESPU EUROPA
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades no funcionamento da escola de
	enfermagem "CESPU EUROPA"
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
	Procedimento nº 02144.000.345/2020 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Hospital Dom Hélder Câmara, Adriano Moraes da Silva
	Objeto: Apurar possível situação de vulnerabilidade social vivenciada por pessoa
	com transtornos psiquiátricos
9.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO
	DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144 000 301/2022 Inquérito Civil
	Procedimento nº 02144.000.391/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Cirila Braulia dos Santos Alexandre, Centro Educacional do Futuro
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na escola Centro Educacional do Futuro
	Objeto. Apurar supostas irregularidades na escola Centro Educacional do Futuro

10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
10.	Procedimento nº 01703.000.019/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessado(s): José Alberto de Souza Lima, José Marcelo da Silva, Daniel Carlos
	da Silva
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades praticadas por Sargentos da PMPE
11.	quando em serviço na cadeia de Saloá
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.373/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessado(s): Manoel Julião do Nascimento, Noemy Juliana do Nascimento,
	Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata
	Objeto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de saúde, bem
	como no fornecimento de insumos e medicamentos pelo município de São
	Lourenço da Mata/PE à criança diagnosticada com TEA
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO
	Procedimento nº 01675.000.067/2024 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Gervandro Pires, Município de Salgadinho/PE Objeto: Apurar suposto desvio de verbas destinadas ao Programa de Erradicação
	do Trabalho Infantil - PETI no Município de Salgadinho – PE
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.061/2024 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Carlos André Ferreira da Silva, 6º Grupamento de Bombeiros em
	Garanhuns, Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá/PE, Prefeitura
	Municipal de Saloá-PE, Washington Wagner Santos Silva
	Objeto: Apurar suposta comercialização clandestina de gás GLP em
4.4	estabelecimentos comerciais do município de Saloá/PE
14.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.074/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): João Henrique da Silva (Caruaru no Face), Município de
	Caruaru/PE
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação de serviços de
	transmissão ao vivo da cerimônia de abertura de jogos escolares do município de
	Caruaru/PE
15.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.745/2021 — Inquérito Civil Interessado(s): ILPI Pousada Estação
	Objeto: Fiscalizar as atividades exercidas pela ILPI Pousada Estação Viver Ltda.
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.000.041/2024 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Demarchi Comércio de Alimentos LTDA - EPP
	Objeto: Apurar supostas irregularidades no sistema de controle de qualidade da
	Demarchi Comércio de Alimentos LTDA – EPP
17.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.236/2023 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Coni móvel (Eraldo e Katia Lanches LtdaME) Objeto: Apurar supostas irregularidades na comercialização de comida japonesa
18.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
'0.	Procedimento nº 02053.003.033/2022 — Inquérito Civil
	Interessado(s): Hamburgueria Madruga Lanches
	Objeto: Apurar suposta inadequação das condições sanitárias da empresa
	Hamburgueria Madruga Lanches

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
 Procedimento nº 02144.000.390/2021 — Inquérito Civil
 Interessado(s): Maria José Alves, Jorge Luiz Costa Silva, Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência (NAVV)
 Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e maus-tratos vivenciada por pessoa idosa
 20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02241.000.039/2020 — Procedimento Preparatório Interessado(s): A Sociedade, Bar/Restaurante Teike
 Objeto: Apurar possíveis infrações sanitárias praticadas pelo estabelecimento comercial BAR/RESTAURANTE TEIKE

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	19º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
'-	Procedimento nº 02053.001.894/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Panificadora Deus é Fiel
	Objeto: apurar irregularidades sanitárias em estabelecimento comercial
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.088/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: a sociedade
	Objeto: apurar indícios de contaminação das ostras comercializadas no Recife/PE
3.	30° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.758/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Novo Lar Repouso Geriátrico Ltda.
	Objeto: Fiscalização de ILPI
4.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO
	DOS GUARARAPES
	Procedimento nº 02140.001.149/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Harlayne Vitória da Silva
	Objeto: apurar possíveis irregularidades na disponibilização do medicamento
	RISPERIDONA
5.	30º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.000.701/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Residencial Geriátrico Encanto's Ltda.
	Objeto: Fiscalização de ILPI
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02014.001.747/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Associação dos Diáconos Batistas de Pernambuco
	Objeto: Fiscalização de ILPI
7.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO
	DOS GUARARAPES Broadimento nº 03144 000 313/3033 Inquérito Civil
	Procedimento nº 02144.000.313/2022 — Inquérito Civil Interessados: João Carvalho Fernandes; Secretaria Municipal de Assistência
	Social
	Objeto: garantir o acesso ao CADÚNICO
8.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
0.	Procedimento nº 01923.000.222/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Milton Lucena de Oliveira (vulgo Careca); Município de Olinda
	Objeto: apurar obstrução irregular de via pública
9.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
0.	Procedimento nº 01939.000.158/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura de Salgueiro;
	Objeto: apurar improbidade administrativa

1 40	13 DDOMOTODIA DE HIOTICA DE AECOADOS DA INICAZEIDA
10.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
	Procedimento nº 02251.000.064/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: município de Afogados da Ingazeira
	Objeto: apuração de eventual surto de dengue no município, em 2012.
11.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.001.466/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: HAPVIDA Assistência Médica S.A.; Helena Roberta T. da Costa
	Objeto: apurar a negativa em autorizar a realização do exame Pet-Scan (PET-CT)
	Oncológico aos usuários
12.	1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI
	Procedimento nº 02034.000.003/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Município de Santa Filomena; Suelma Vieira Lopes
	Objeto: apurar acumulação ilegal de cargos públicos por servidora
13.	20º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02009.000.288/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Secretaria de Controle Urbano – SECON
	Objeto: apurar a ocupação irregular de bem público
14.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
	Procedimento nº 01906.000.001/2023 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura de Olinda; Mercadinho Nova Aliança Ltda.
	Objeto: investigar inércia do Município de Olinda em Ação Demolitória
15.	7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02007.000.125/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: a sociedade
	Objeto: interesse/direitos das pessoas em situação de rua
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02053.000.621/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: CCE – Centro de Capacitação Educacional; FACEAT – Faculdade
	Ceat
	Objeto: indícios de irregularidades na terceirização de atividades educacionais
17.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
	Procedimento nº 01979.000.689/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: a sociedade
	Objeto: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
	Procedimento nº 02301.000.210/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Prefeitura de Ipojuca; Toca Record's; Utilizarts Promoções,
	Produções e Eventos ME
	Objeto: fraude em licitações
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
	Procedimento nº 01703.000.064/2024 — Inquérito Civil
	Interessados: COMPESA; população de Saloá
	Objeto: regularidade de abastecimento de água
20.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
	Procedimento nº 01876.000.196/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Defesa Civil de Caruaru; Danilo César Santos; Maria Madalena da
	Silva
	Objeto: danos causados a imóveis supostamente em razão das chuvas
21.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
	Procedimento nº 02308.000.003/2022 — Inquérito Civil
	Interessados: Altair Bezerra da Silva Júnior
	Objeto: probidade administrativa

22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.051/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Prefeitura de Orocó
	Objeto: Apurar supostas irregularidades na prestação de contas da prefeitura de Orocó no exercício de 2011
23.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.370/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): João Ferreira do Nascimento, Lenira da Rocha Araújo do Nascimento, Antônio Marcelino da Rocha Nascimento, Neusa Dias, Rosa Ferreira do Nascimento Objeto: Apurar suposta violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoas idosas
24.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.834/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Rosely de Azevedo Mohaupt Marques, Sylvia de Lourdes Azevedo, Suely Silva de Azevedo Objeto: Apurar suposta violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoas idosas
25.	6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.563/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): José Vieira Brito, Cícera Maria de Oliviera Santos, Josete Sieira Brito Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa
26.	4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.742/2023 — Procedimento Preparatório Interessado(s): Edlene dos Santos Ribeiro, Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE Objeto: Apurar suposta demora na realização de consulta com neurologista para criança com transtorno do espectro autista (TEA)
27.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.408/2022 — Inquérito Civil Interessado(s): Hadlan Navarro do Nascimento Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade familiar
28.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.301/2023 — Inquérito Civil Interessado(s): José Zeno de Albuquerque Almeida, UPA Barra de Jangada Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa idosa

Nº	Conselheiro (a): Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	36º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
	Procedimento nº 02011.000.218/2024 — Notícia de Fato
	Interessados: Viação Catedral; ANTT; MPF
	Objeto: declínio de atribuição
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA
	Procedimento nº 01662.000.096/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Escola Alegria do Saber; José Edson Galvão
	Objeto: apurar suposta prática de venda casada
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA
	Procedimento nº 01671.000.002/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Robson Cleiton Ferreira de Souza; Sandra Valéria de Almeida
	Pinheiro
	Objeto: acidente de trânsito com vítima fatal no Município de Itapissuma

4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
4.	Procedimento nº 01703.000.069/2021 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Cícera Raimundo dos Santos
	Objeto: regularização de pensão alimentícia
5.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
5.	Procedimento nº 02412.000.532/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Luiz Henrique Cordeiro da Silva; Município de Santa Cruz do
	Capibaribe – Secretaria de Mobilidade Urbana
	Objeto: irregularidades no repasse das ocorrências para os agentes de trânsito.
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ
0.	Procedimento nº 01699.000.078/2020 — Inquérito Civil
	Interessados: município de Quipapá
	Objeto: apurar a deficiência no fornecimento de água
7.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
/ .	Procedimento nº 02412.000.152/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nordeste Hospitalar;
	Drogafonte Ltda.
	Objeto: irregularidade nos preços praticados em Pregão Eletrônico
8.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
0.	Procedimento nº 02199.000.480/2023 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Oficina Auto Center (Reginaldo Guilhermino)
	Objeto: apurar poluição atmosférica e sonora
9.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
	Procedimento nº 02050.000.906/2021 — Inquérito Civil
	Interessados: Conselho Municipal de Saúde de Araçoiaba; Cleide Maria de
	Santana; Município de Araçoiaba
	Objeto: investigar possíveis irregularidades na eleição para conselheiro de saúde
	do município de Araçoiaba.
10.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
	Procedimento nº 02199.000.168/2024 — Procedimento Preparatório
	Interessados: Condomínio Ébano; município de São Lourenço da Mata
	Objeto: investigar perturbação do sossego e obstrução das garagens

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 30/2024 - RM CRITÉRIO DE MERECIMENTO - 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de Promotor de Justiça de Tabira (Vara Única), fica aberta a concorrência, pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024). Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO №. 31/2024 - RA CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE - 1ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital de Remoção, aos senhores Promotores de Justiça de 1ª entrância que, achando-se vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Buíque (Judicial: por distribuição, perante a Vara Única da Comarca de Buíque; Extrajudicial: Promoção dos direitos das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo e enfrentamento à Sonegação Fiscal), fica aberta a concorrência, pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024). Eu,

_________ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO Presidente do CSMP

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.08.2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
31.08.2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Alfrãnio Robespierr Soares Barbosa Isabela de Luna Costa Viana

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n – Ilha Joana Bezerra, Recife-PE E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.08.2024	8.2024 sábado 13:00 às 17:00		Recife	Gabriela Cavalcanti Tobler Aline Mota Guedes

Leia- se:

DATA DIA HORÁRIO		LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	
24.08.2024	sábado	13:00 às 17:00	Recife	Hebert de Souza Rodrigues Aline Mota Guedes

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO

COM SEDE EM VITORIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais,

Vitória de Santo Antão-PE E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
24.08.2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Nathalya Alves Tomé Maria Elisandra Nascimento da Luz	José Luís dos Santos

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
24.08.2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Maria Elisandra Nascimento da Luz	José Luís dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM SETEMBRO 2024

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 10.09 Dr. Mário G Dia 17.09 Dr. Gilson	Van der Linden Coelho iermano Palha Ramos Roberto de Melo Barbosa Karla M. Condé Freire	15º Procurador de Justiça 1º Procurador de Justiça 10º Procurador de Justiça 8º Procurador de Justiça	
---	--	--	--

Sessões extraordinárias:

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 11.09 Dia 18.09	Dr. Mário Germano Palha Ramos Drª.Sineide Maria de Barros Silva	3º Procurador de Justiça 5º Procurador de Justiça (acumulação) 11º Procurador de Justiça 22º Procurador de Justiça
------------------------	--	---

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão Dr. José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça
2ª Sessão Drª.Sineide Maria de Barros Silva	11º Procurador de Justiça
3ª Sessão Dr. Mário Germano Palha Ramos	5º Procurador de Justiça (acumulação)
4ª Sessão Dr. Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça

3ª Câmara Criminal

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 04.09 Dia 11.09 Dia 18.09 Dia 18.09 Dia 25.09 Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	6º Procurador de Justiça (acumulação) 2º Procurador de Justiça (convocação) 9º Procurador de Justiça 4º Procurador de Justiça
---	--

Sessões extraordinárias:

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 03.09 Dia 10.09 Dia 17.09 Dia 17.09 Dia 24.09 Dra. Adriana Gonçalves Fontes Dra. Mariléa de Souza Correia Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório	16º Procurador de Justiça 20º Procurador de Justiça (acumulação) 19º Procurador de Justiça 17º Procurador de Justiça
--	---

Sessões extraordinárias:

1ª SessãoDrª. Mariléa de Souza Correia2ª SessãoDrª. Mariléa de Souza Correia Andrade3ª SessãoDr. Manoel Cavalcanti de A. Neto4ª SessãoDrª. Adriana Gonçalves Fontes	17º Procurador de Justiça 19º Procurador de Justiça 20° Procurador de Justiça 16° Procurador de Justiça
---	--

Aguinaldo Fenelon de Barros 24ª Procurador de Justiça Criminal Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal